

Processo nº 33.103
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 285/2018
Aprovado em 25.4.2018

Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola APAE, no município de Mantena.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental ministrado pela Escola APAE, no município de Mantena, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2018.

a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 22.754
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 292/2018
Aprovado em 25.4.2018

Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial João da Neca, no município de Unai.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste pela prorrogação, até 31/8/2018, da autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial João da Neca, no município de Unai.

Antes de expirado o prazo da prorrogação da autorização de funcionamento, ora concedido, a instituição deverá requerer, diretamente a este Conselho, o reconhecimento do referido curso, cujo processo será aqui arquivado, até a emissão de parecer conclusivo.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 33.346
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 306/2018
Aprovado em 25.4.2018

Recredenciamento da entidade Colégio São Geraldo Ltda – EPP e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio São Geraldo, situado no município de Contagem.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Colégio São Geraldo Ltda – EPP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste pela prorrogação, até 31/8/2018, do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio São Geraldo, no município de Contagem.

Antes de expirado o prazo da prorrogação do reconhecimento, ora concedido, a instituição deverá requerer, diretamente a este Conselho, a renovação do reconhecimento do referido curso, cujo processo será aqui arquivado, até a emissão de parecer conclusivo a respeito.

A Câmara do Ensino Fundamental, para parecer de sua competência.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2018.

a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação ao recredenciamento da entidade mantenedora.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2018.

a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 36.624
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 307/2018
Aprovado em 25.4.2018

Recredenciamento da entidade Goulart e Gonçalves Ltda., mantenedora do Colégio Técnico Inconfidente Alvares Maciel, no município de Ouro Preto.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Goulart e Gonçalves Ltda., mantenedora do Colégio Técnico Inconfidente Alvares Maciel, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, 717, Bairro Vila Itacolomi, no município de Ouro Preto, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2018.

a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 40.161
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 319/2018
Aprovado em 26.4.2018

Recredenciamento da entidade Escola Infantil Assis Figueiredo Ltda e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Doce Vida Sistema de Ensino, no município de Belo Horizonte.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Escola Infantil Assis Figueiredo Ltda., e prorrogue, até 31 de julho de 2018, a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Doce Vida Sistema de Ensino, no município de Belo Horizonte.

Antes de expirado o prazo de prorrogação, ora concedido, a instituição deverá requerer, diretamente a este Conselho, o reconhecimento do referido curso, cujo processo ficará aqui arquivado, até a emissão de parecer conclusivo a respeito.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2018.

a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 39.885
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 379/2018
Aprovado em 22.5.2018

Recredenciamento da entidade mantenedora Instituto Educacional Tic-Tac EIRELI – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Tic-Tac, em Belo Horizonte.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade mantenedora Instituto Educacional Tic-Tac EIRELI – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e prorrogue, até 31.8.2018, a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Tic-Tac, no município de Belo Horizonte.

Antes de expirado o prazo de prorrogação, ora concedido, a instituição deverá requerer, diretamente a este Conselho, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), cujo processo ficará aqui arquivado, até a emissão de parecer conclusivo a respeito.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 32.796
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 384/2018
Aprovado em 22.5.2018

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Henriqueta Medeiros Pimentel, no município de Francisco Dumont.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Henriqueta Medeiros Pimentel, no município de Francisco Dumont, pelo prazo de 03 (três) anos.

Ao final do prazo estabelecido, todas as providências referentes às exigências arquitetônicas, constantes da Resolução CEE nº 449/2002, deverão ter sido sanadas, observando, também, as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência.

A expedição de novo ato de renovação de reconhecimento fica condicionada à solução dos problemas apontados.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 38.710
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 395/2018
Aprovado em 22.5.2018

Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Escola Professor Jairo Grossi, no município de Caratinga.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem

ministrado pela Escola Professor Jairo Grossi, no município de Caratinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2018.

a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 39.690
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 396/2018
Aprovado em 22.5.2018

Renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal ministrados pela Escola de Saúde Pública de Minas Gerais – ESP/MG, Capital.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal ministrados pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, em Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2018.

a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 41.550
Relatora: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
Parecer nº 400/2018
Aprovado em 22.5.2018

Examina pedido de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Colégio de Educação Integrada – CEI, no município de Diamantina.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Colégio de Educação Integrada – CEI, no município de Diamantina, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2018.

a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 41.851
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 428/2018
Aprovado em 24.5.2018

Criação do Sistema Municipal de Ensino de Timóteo.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da criação do Sistema Municipal de Ensino de Timóteo.

A SEE deverá tomar as providências relativas à transferência da documentação existente, referente às escolas que passarão a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Timóteo.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2018.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 42.058
Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
Parecer nº 429/2018
Aprovado em 24.5.2018

Expediente de interesse do Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama Ltda., do município de Iturama, em atenção às disposições do Ofício Circular nº 45/2017/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 05 de dezembro de 2017.

Conclusão

Pelo exposto, em atenção à solicitação da Representante Legal da entidade Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama Ltda., Sra. Malfrizita Macedo de Oliveira, face às colocações do Ofício Circular nº 45/2017/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 05.12.2017, informamos que os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Açúcar e Alcool e Técnico em Eletrotécnica ministrados, na modalidade presencial, de forma concomitante ao Ensino Médio, pelo Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, por meio da ação MEDIO-TEC, estão e sempre estiveram em situação de regularidade de funcionamento perante as exigências legais postas por este Conselho, assim como seus planos de curso e dados de cadastro no SISTEC.

É o parecer.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2018.

a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 33.623
Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
Parecer nº 430/2018
Aprovado em 24.5.2018

Expediente de interesse da entidade META Escola Técnica de Formação Profissional – EIRELI – EPP, do município de Belo Horizonte, em atenção às disposições do Ofício Circular nº 45/2017/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 05 de dezembro de 2017.

Conclusão

Pelo exposto, em atenção à solicitação do Representante Legal da entidade META Escola Técnica de Formação Profissional – EIRELI – EPP, de Belo Horizonte, Sra. Valéria de Fátima Ambrosio de Jesus, face às colocações do Ofício Circular nº 45/2017GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 05.12.2017, informamos que o curso Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, ministrado, na modalidade presencial, de forma concomitante ao Ensino Médio, pelo estabelecimento Meta Escola Técnica de Formação Profissional, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, por meio da ação MEDIOTEC, está e sempre esteve em situação de regularidade de funcionamento perante as exigências legais postas por este Conselho, assim como seu plano de curso e dados de cadastro no SISTEC.

É o parecer.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2018.

a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 34.477
Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
Parecer nº 431/2018
Aprovado em 24.5.2018

Expediente de interesse da UNITEC – Escolas Integradas Ltda., do município de Paracatu, em atenção às disposições do Ofício Circular nº 45/2017/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 05 de dezembro de 2017.

Conclusão

Pelo exposto, em atenção à solicitação do Representante Legal da entidade UNITEC Escolas Integradas Ltda., de Paracatu, Sr. Gustavo Nasaaki Naito, face às colocações do Ofício Circular nº 45/2017GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 05.12.2017, informamos que os cursos Técnico em Química, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Mineração e Técnico em Eletromecânica ministrados, na modalidade presencial, de forma concomitante ao Ensino Médio, pela Escola Técnica de Paracatu, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, por meio da ação MEDIOTEC, estão e sempre estiveram em situação de regularidade de funcionamento perante às exigências legais postas por este Conselho, assim como seus planos de curso e dados de cadastro no SISTEC.

É o parecer.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2018.

a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 26.144
Relatora: Maria das Graças de Oliveira
Parecer nº 432/2018
Aprovado em 24.5.2018

Suspende, provisoriamente, o exame do mérito do recurso impetrado contra o Parecer CEE nº 240/2018, para cumprimento de diligência que menciona.

Conclusão

Pelo exposto, visando o cumprimento, pela SRE de Coronel Fabriciano, das diligências ora colocadas, este Conselho Estadual de Educação decide atribuir efeito suspensivo ao recurso administrativo apresentado pela Sociedade Educacional Técnica Ltda. contra as Conclusões do Parecer CEE nº 240/2018, que declarou nulos os atos escolares praticados pela Escola Técnica Vale do Aço, sediada no município de Ipatinga.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2018.

a) Maria das Graças de Oliveira – Relatora

Ouidoria-Geral do Estado

Expediente

RESOLUÇÃO OGE Nº 06, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O OUIDOR-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e VI do § 1º do artigo 93, da Constituição do Estado, e a Lei Estadual nº 15.298, de 6 de agosto de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão na carreira, após conclusão de Estágio Probatório, a servidora ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Ouvidoria-Geral do Estado, que atende ao disposto do art. 16 c/c art. 18, da Lei Estadual nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionada no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de Junho de 2018.

ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO

Ouvidor-Geral Adjunto do Estado em exercício como Ouvidor-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o artigo 1º da Resolução OGE nº 06/2018)

Progressão na Carreira de Gestor Governamental do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Politico-Institucionais da Ouvidoria-Geral do Estado.

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1388056	2	Leila Ferreira Lima Silva	1	GGOV	I	A	B	15/04/2018

07 1105869 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 38/2018
Sindicância Administrativa Investigatória para apurar possível favorecimento de empresas nas atividades de fiscalização de Autarquia do Poder Executivo Estadual.
Comissão Sindicante: Gisele Fernanda Guimarães Mendes e Carolina Lage Pedross Bertani

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 39/2018
Sindicância Administrativa Investigatória para apurar possível irregularidades e favorecimentos na concessão de bolsas por Fundação do Poder Executivo Estadual.
Comissão Sindicante: Gisele Fernanda Guimarães Mendes e Carolina Lage Pedross Bertani.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 40/2018
Processo Administrativo Disciplinar
Processados: A.L.P.M, Masp 1.372.964-5; C.N.C, Masp 1.078.965-9; W.L.S, Masp 1.132.671-7; e W.T.S, Masp 1.395.816-0.
Comissão Processante - Presidente: Mauro Ângelo Delfeo,
Membros: Gercy Gonçalves do Carmo e Marcilene Iolanda Alves Scarpelli.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 07 de junho de 2018

Robson Lucas da Silva

Corregedor-Geral

07 1106298 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DAPOLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4209, de 16 de abril de 2012, nos termos do art. 36, § 24, da Constituição Estadual de 1989 e art. 11 do Decreto nº 42.758 de 2002, faz publicar o deferimento do afastamento preliminar para aposentadoria, do servidor nº 103 958-5, Kleber Pessoa de Oliveira, PEBIP-24, do Magistério Público do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais: CTPM/Argentino Madeira, a partir de 10abr18.

(a) ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CEL PM DIRETOR DA DEEAS

07 1105695 - 1

COMANDO GERAL

COMISSÃO DA MEDALHA ALFERES TIRADENTES

ATO DE CONCESSÃO

A Comissão da Medalha “Alferes Tiradentes”, na conformidade do artigo 4º do Decreto nº 29.774, de 17 de julho de 1989, que dispõe sobre a Medalha Alferes Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, APROVA as indicações abaixo relacionadas para agraciamento com a Medalha Alferes Tiradentes, em sua edição de 2018:

RELAÇÃO DOS AGRACIADOS

RMBH:

Secretário Nacional de Segurança Pública - General de Divisão, Carlos Alberto dos Santos Cruz
General de Brigada, Ivan Ferreira Neiva Filho
Brigadeiro-do-Ar, Mário Sérgio Rodrigues da Costa
Presidente da Câmara de Belo Horizonte, Henrique Higídio Braga
Secretário de Estado de Governo, Francisco Eduardo Moreira
Superintendente Estadual da ABIN/ MG, Renato Ferreira da Silva Junior
Delegado de Polícia Federal, Rodrigo de Melo Teixeira
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Paulo Henrique de Urzeda Mota
Coronel Aviador, José Luis Jardim Gouveia
Coronel Aviador, Edgard Vale Pinheiro
Coronel PMES Alexandre Ofranti Ramalho
Coronel PMES Nylton Rodrigues Ribeiro Filho
Coronel BMMG Cláudio Roberto de Souza
Coronel BMMG Tadeu do Espírito Santo
Coronel PMDF Maurício Rezende Gouveia
Coronel PMPA Carlos Alfredo da Mota Pereira
Deputado Estadual, Gustavo de Vasconcellos Moreira (Gustavo Santana)

Delegado da Polícia Federal, Rodrigo Morais Fernandes
Juiz Eleitoral, Ricardo Matos de Oliveira
Tenente-Coronel EB Lenilson Celestino da Silva Júnior
Tenente-Coronel QOS Karla Cristina Mancini da Silva
Tenente-Coronel PM Livia Neide de Azevedo Alves
Tenente-Coronel PM Noir Antônio Ferreira Armond
Tenente-Coronel PM Lucas Pinheiro dos Santos Neto
Tenente-Coronel PM Flávia Rosana Munhoz Pereira dos Santos
Tenente-Coronel PM Adriano Nepomuceno de Carvalho
Tenente-Coronel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Tenente-Coronel PM Sílvio Luís Teixeira Mendes
Juiz de Direito, Haroldo André Toscano de Oliveira
Procurador-Chefe da AGE, Danilo Antônio de Souza Castro
Promotora de Justiça, Denise Guerzoni Coelho
Major PM George Luiz de Matos
Major PM Elaine A. Rocha T. de Andrade
Major PM Welvisson Gomes Brandão
Major QOS Cintia Horta Rezende e Souza
Major QOS Paulo de Tarso Pacheco Pimenta
Major PM Halysson Claudino Câmara dos Santos
Major PM Marcos Eliezer das Dores
Major PM Claydon Eustáquio da Silva
Major PM Carlos Alberto Silva Aleixo Junior
Major PM Peron Batista da Silva Laignier
Prefeito José dos Santos Lapa
Capitão R1 Edson Moyses Júnior
Capitão PM Marcelo Ribeiro Vilas Boas
Capitão PM Adriano de Oliveira Kelmer
Capitão PM Geovana Marcelino da S. Gonçalves
Capitão PM Leonardo Andrade Lima
Capitão PM Mauro Lúcio Siqueira Júnior
Capitão PM Molise Zimmermann Fonseca de Souza
Capitão PM Grazhanni Inácio da Silva
Capitão QOS Mônica de Cassia Zerbinatti Garcia Afonso
Capitão PM Gustavo Costa Ferreira
Capitão PM João Paulo Fiuza da Silva
Capitão PM Eduardo Godinho Pereira
Capitão QOS Allison Discacciati Neves
Capitão PM Thiago Rocha Oliveira
Secretário Executivo da Mesa e Negociação, Lucas de Oliveira
Diretor-Geral da Câmara de Belo Horizonte, Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho

Subsecretária de Políticas de Prevenção Social à criminalidade, Andreza Rafaela Abreu Campos
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Qualidade do Gasto, Ricardo Lopes Martins
1º Tenente PM José Geraldo Ferreira Alvarenga
1º Tenente PM Alessandra Maria Wamsor Vitorete
1º Tenente OOS Luiz Inácio Alves Quinaud
1º Tenente OOS Cintia Coelho Galvão
1º Tenente OOS Flávia Mariana Soares Figueiredo
1º Tenente OOS Patricia Calado Pena
1º Tenente OOS Afonso Paulo A. Magalhães Neto
1º Tenente PM Roberto Pereira da Silva
1º Tenente PM Hélio Carlos Pinto da Paixão
1º Tenente PM Fabrício Campos Rogério
1º Tenente OOC Peter Kennedy Soares de Santana
1º Tenente PM Hugo Leonardo Fernandes
1º Tenente PM Ricardo Azevedo Lima
1º Tenente PM Marco Antônio Santos Said
1º Tenente PM Anderson Pacheco de Oliveira
1º Tenente PM Cleverton Francisco Gonçalves da Silva
1º Tenente da PMAM Dyhemes Ferreira Marques
2º Tenente OOE Marco Aurélio da Cruz Correa
2º Tenente PM Roberto da Cruz Miranda
2º Tenente OOE Jailson Vieira
2º Tenente PM Rodrigo Pereira de Souza Júnior
2º Tenente OOR Francisco Sales de Oliveira
2º Tenente OOS Erika Dias Barbosa de Oliveira
Secretária Municipal, Maria Fernandes Caldas
Analista Fazendário da Secretaria de Estado da Educação, Tarcísio de Castro Monteiro

Subtenente EB Leonardo Brunelli da Silva
Subtenente PM Cláudio Roberto Diniz
Subtenente PM Wellington Lopes de Aguiar
1º Sargento PM Eliel Teodoro da Silva
1º Sargento PM Marcelo dos Santos Mota
1º Sargento PM Vânia Mara Gonçalves
1º Sargento PM Wallace Lazzaro R. Lopes
1º Sargento PM Arcicélio Santos
2º Sargento PM Ewerton Geraldo Martins da Silva
2º Sargento PM Eduardo Vinicius Leite do Carmo
2º Sargento PM André Afonso Pereira dos Santos
2º Sargento PM Telmo Lucas de Jesus
2º Sargento PM Emerson Max Alves Vidal
2º Sargento PM Carlos Henrique de Oliveira Carvalho
2º Sargento PM Aguinaldo Zózimo Coura da Silva
2º Sargento PM Tiago José Ribeiro
2º Sargento PM Alessandra Angélica Boscolo
2º Sargento PM Edson Santos Silva
2º Sargento PM Marcos Augusto Paschoal
2º Sargento PM Paulo Roberto Silva
2º Sargento PM Cláudio Henrique Rodrigues
3º Sargento PM Alvaro Cesar Ribeiro
3º Sargento PM Helena Paim Oliveira
3º Sargento PM Helen Linguiri Caldas
3º Sargento PM Natália de Oliveira Carvalho
3º Sargento PM Adalton Evangelista de Oliveira
3º Sargento PM Emerson José Damasceno
3º Sargento PM Widson Francisco dos Santos
3º Sargento PM Emerson Ribeiro Nunes
3º Sargento PM Carlúcio Aparecido de Souza
3º Sargento PM Agostinho de Souza
3º Sargento PM Marcelo Gonçalves da Silva
3º Sargento PM Paulo Sérgio Malaquias
Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado, Jefferson Mendes Ramos
Assessor da Chefia da Polícia Civil, Marco Aurélio de Oliveira Resende
Chefe da Divisão de Teletendimento e Auditoria Inicial do IPSM, Vinicius Tadeu Rocha Fernandes
Funcionária Civil - CET/APM Cristiane Mozzer Arantes
Assessor Técnico do Tribunal de Contas do Estado, Paulo Jorge Teixeira Nunes
Diretora de Jornalismo da Rádio Itatiaia, Maria Cláudia Santos
Jornalista, Mara Pinheiro de Paula Freitas
Cabo PM Ulisses Leandro Ferreira Pinto
Cabo PM Olair Borges Júnior
Cabo PM Rachid Ahmad
Empresário, Agnaldo Santos
Empresário, Geraldo Vilar Guimarães